

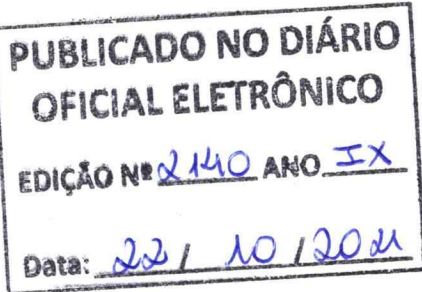


MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 517/2021

DATA: 22 de outubro de 2021

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município e Artigos 189 a 197 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;



RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **25 de outubro de 2021**, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a empregada abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, devido a mesma exercer suas funções em condições insalubres, exceto por ocasião de férias e/ou afastamento das funções:

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Patricia Aparecida Souza Granato	4294/3	25/10/2021	Enfermeira - PSS

Art. 2º Esta Portaria é firmada Pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de outubro de 2021.


MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

Publique-se. Registre-se.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 518/2021

DATA: 22 de outubro de 2021

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2140 **ANO** IX

Data: 22 / 10 / 2021

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI e Parágrafo Único e Artigo 116, Inciso X da Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.213, de 24.07.1991, alterada pela Lei nº 10.710, de 05/08/2003, Lei Complementar nº 145, de 22 de fevereiro de 2010 e Atestado Médico, e considerando o contido no protocolo nº 6.816/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias**, no período de 18 de outubro de 2021 a 15 de abril de 2022, à servidora **ALCILENE CRISTINA DE FIGUEREDO**, ocupante do cargo efetivo de Chefe da Divisão de Vigilância Sócioassistencial, Símbolo CC-3, matrícula nº 4185/8, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.225.135-0 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, Divisão de Vigilância Sócioassistencial, deste município.

Art. 2º Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de outubro de 2021.


MARIA APARECIDA MORO GUELERE

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS**

Publique-se. Registre-se.

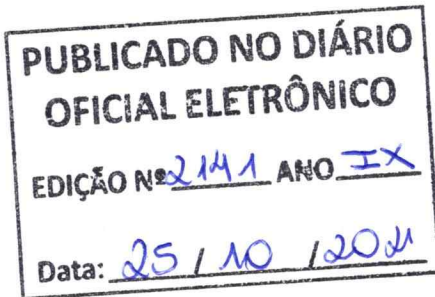


MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 519/2021

DATA: 25 de outubro de 2021




A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 76, 77 e 81, da Lei Complementar nº 130, de 24 de dezembro de 2008, e considerando o contido no memorando nº 9.621/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de **1º de novembro de 2021**, o percentual do Adicional de Insalubridade concedido através da Portaria nº 206/2021, à servidora **ELIZABETE MARIA SANTIAGO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.164.334-4 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, passando **de:** 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, **para:** 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, devido a mesma não mais estar exercendo suas funções em condições insalubres de grau máximo, na assistência à saúde dos pacientes em isolamento no Centro de Triagem da COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 25 de outubro de 2021.


MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

Publique-se. Registre-se.

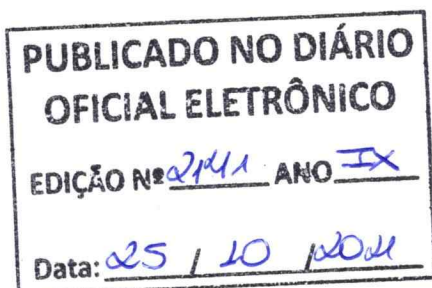


MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 520/2021

DATA: 25 de outubro de 2021



A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 76, 77 e 81, da Lei Complementar nº 130, de 24 de dezembro de 2008, e considerando o contido no memorando nº 9.621/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de **25 de outubro de 2021** o percentual do Adicional de Insalubridade concedido através da Portaria nº 307/2021, à empregada **PATRICIA PEREIRA LIMA MIRANDA**, Enfermeira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.017.031-9 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, passando **de:** 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, **para:** 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, devido a mesma não mais estar exercendo suas funções em condições insalubres de grau máximo, na assistência à saúde dos pacientes em isolamento no Centro de Triagem da COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 25 de outubro de 2021.


MARIA APARECIDA MORO GUELERE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

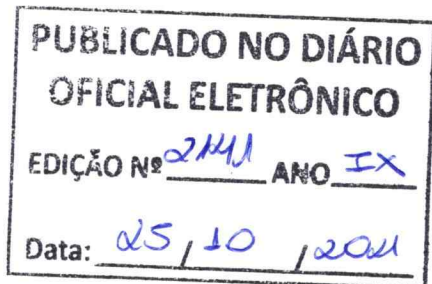
Publique-se. Registre-se.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 521/2021

DATA: 25 de outubro de 2021



A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Artigos 59, 60 e 65 da Lei Complementar nº 130, de 24 de dezembro de 2008;

I - CASSAR

Art. 1º Por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Protocolo	Período Aquisitivo	A partir de	Dias Cassados
Carlos Cristiano Apolinario	9.584/2021	2020/2021	26/10/2021	17

Art. 2º Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 25 de outubro de 2021.


MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

Publique-se. Registre-se.